Cadernos Espinosanos

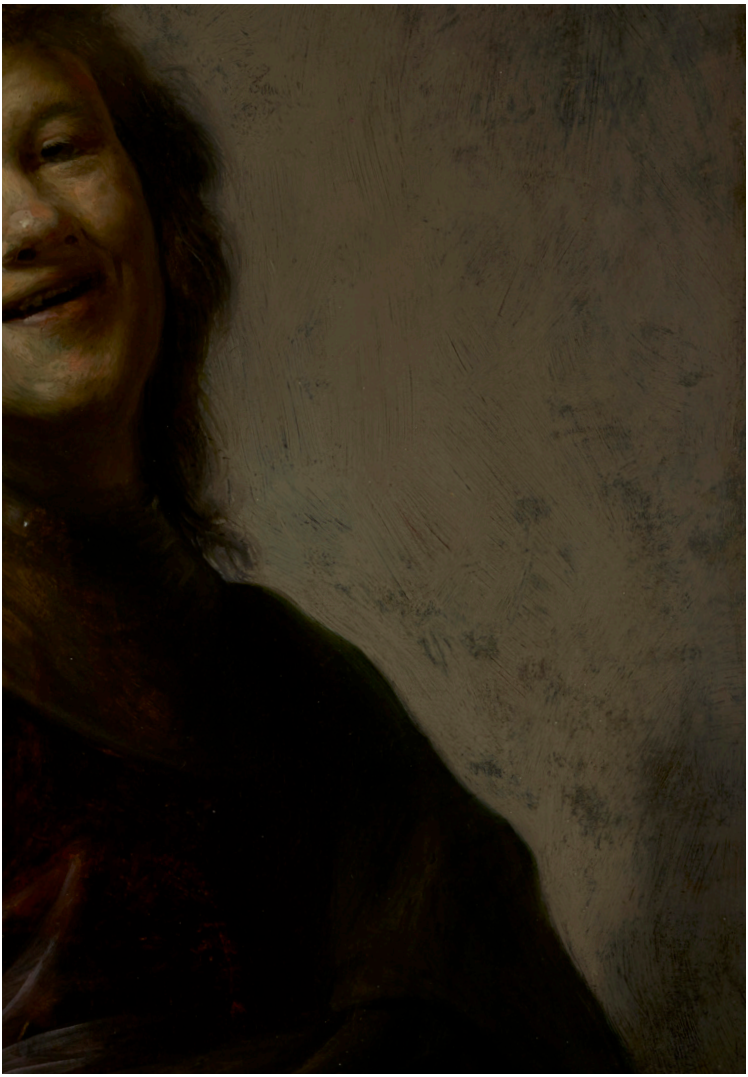

ESTUDOS SOBRE O SÉCULO XVII

n. 51 jul-dez 2024 ISSN 1413-6651

IMAGEM detalhe de *Rembrandt rindo* (1628). Na qual Rembrandt van Rijn, residente de Amsterdã e contemporâneo de Espinosa, retrata a si mesmo. A pintura também é conhecida por *O jovem Rembrandt como Demócrito, o filósofo que ri*.

LEI E EDUCAÇÃO: EM DEFESA DA LIBERDADE

Lucas Santos Pessoa
Mestrando, Universidade Federal de Sergipe, Sergipe, Brasil
lucas.santospessoa21@gmail.com

RESUMO: O presente artigo visa argumentar que a lei e a educação, em John Locke, em alguma medida se complementam para ceifar a possibilidade de opressão, objetivando garantir a liberdade política dos indivíduos contra a dominação. Para efetivar esse objetivo, duas obras serão fundamentais: o *Segundo tratado sobre o governo* e *Alguns pensamentos sobre a educação*. Com base na primeira, buscaremos analisar as circunstâncias que resultaram na renúncia da liberdade por parte dos indivíduos, para associarem-se em sociedade sob a proteção da lei – o que implica a necessidade de examinar o estado de natureza e o estado de guerra; na segunda, buscamos investigar a preocupação empregada pelo inglês no cuidado para que as crianças não se tornem opressoras. Com isso, esperamos contribuir com os futuros pesquisadores do pensamento político e educacional de Locke, de modo a demonstrar um possível meio de relacionar esses dois aspectos da filosofia do pensador inglês.

PALAVRAS-CHAVE: Arbitrariedade; Educação; Locke; Lei; Liberdade.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente artigo visa argumentar que a lei e a educação, em John Locke, se complementam em alguma medida, visando ceifar a possibilidade de opressão, aspirando garantir a liberdade política dos indivíduos contra a dominação arbitrária. Compreende-se que a teoria política do filósofo é uma luta contra a arbitrariedade, de modo que a liberdade possa ser assegurada. Portanto, cabe analisar qual o papel da lei e da educação para efetivá-la.

Inicialmente, será pertinente examinar a afirmativa de que a teoria política do inglês visa combater a arbitrariedade. Para tanto, recorreremos ao *Primeiro tratado sobre o governo*, no qual existe um grande esforço e atenção para combater a teoria de Filmer, o qual advoga uma legitimidade natural dos monarcas em governar segundo seu arbítrio, possuindo uma espécie de poder absoluto sobre outrem, ao passo que nega a liberdade enquanto condição natural do ser humano. Além disso, utilizaremos o *Segundo tratado sobre o governo*, tendo em vista explicitar o conceito de liberdade política, o qual reforça que ninguém deve estar submetido aos desejos alheios, assim como às vontades inconstantes de outra pessoa, reafirmando a luta empregada no *Primeiro tratado* contra a dominação.

Após esse primeiro movimento, será imprescindível explicarmos o que levou os homens a saírem do estado de natureza para se associarem à sociedade civil. No estado em tela, existe a recorrente possibilidade dos direitos inerentes à condição humana, ocasionando a dificuldade para exercê-lo. Em razão disso, será fundamental analisar o que Locke entende por estado de natureza e quais os inconvenientes que nele reinam. Posto que a possibilidade de o estado de guerra ser deflagrado consiste em uma das debilidades do estado de natureza, haja vista que evitá-lo é uma das razões para a formação do estado civil, será pertinente examiná-lo. Com esse percurso, acreditamos ser suficiente para evidenciar a íntima relação entre a lei e a liberdade.

Contudo, apesar dos esforços empregados pelas normas aspirando conservar e garantir a liberdade em sociedade, é perfeitamente concebível que ela não dispõe de uma eficácia perfeita. Em outros termos, as regras não

evitam que uma ação contra a liberdade alheia seja executada, o que resulta na possibilidade de ela ser ceifada. Por esse motivo, pressupomos que existe a necessidade de um outro elemento que vise complementá-la, pretendendo, tanto quanto seja possível, garantir que os indivíduos possam gozar de sua condição enquanto seres livres em sociedade.

Qualificamos a educação, por seu turno, como sendo o complemento das normas. À luz disso, somos direcionados à obra *Alguns pensamentos sobre a educação* ambicionando averiguar o tratamento que Locke dá para a educação das crianças, especificamente sobre sua preocupação para que o opressor não seja criado, isto é, o esforço que deve ser empregado pelos pais para evitar seu desenvolvimento.

Portanto, defendemos que as leis visam combater o opressor já formado, enquanto a educação anseia que ele não crie raízes, ou seja, que a raiz da opressão não tenha uma gênese. Assim, enfrentar o cerne do problema é a melhor maneira de combatê-lo. Com isso, esses dois elementos da filosofia lockiana andam em vias estreitas com a pretensão de garantir a liberdade dos indivíduos.

LOCKE CONTRA A ARBITRARIEDADE

"Em toda teoria política de John Locke corre um poderoso argumento contra a arbitrariedade" (Halldenius, 2003, p. 261, tradução nossa)[1]. É com essas palavras que Haldennius inicia a introdução do seu artigo, intitulado *Locke and the Non-Arbitrary*. Não é difícil entender essa forte afirmativa, pois, se lembrarmos a empreitada que Locke se propunha no *Primeiro tratado sobre o governo*, podemos compreendê-la, qual seja, a recusa da possibilidade de alguém ser naturalmente submetido ao arbítrio de outrem.

1 Texto no original: "*Throughout John Locke's political theory runs a powerful argument against arbitrariness*" (Halldenius, 2003, p. 261).

No capítulo I da referida obra, é demonstrado a escravidão como sendo uma condição vil e deplorável, ao passo que o *Patriarcha,* de Robert Filmer, é considerado um texto que pretende persuadir os homens de sua condição enquanto escravos. Locke apenas considerou o discurso proferido por Filmer como sendo sério em virtude dos aplausos que ele recebeu, já que, se não fosse isso, ele deveria ser encarado como um "exercício de engenho", igual ao daquele que escreveu o "Encômio de *Nero*" (Locke, 2020, *Primeiro tratado*, § 1, p. 203, grifo do autor).

Segundo o inglês, todo o sistema de Filmer se encerra nas seguintes ideias, a saber: "*Todo governo é uma monarquia absoluta*. E a proposição em que alicerça todo o seu sistema é: *nenhum homem nasce livre*" (Locke, 2020, *Primeiro tratado*, § 2, p. 205, grifos do autor). Na verdade, essa concepção é defendida por bajuladores que sustentam que os reis possuem algum tipo de direito divino ao poder absoluto, ao passo que, para advogar tal doutrina, negaram à humanidade o direito à liberdade natural (Locke, 2020, *Primeiro tratado*, § 3, p. 205). Locke nos explica que, para Filmer, os homens não nascem livres pelo simples fato de serem submetidos aos pais. A essa autoridade, o autor do *Patriarca* denomina de régia autoridade, autoridade paterna e direito de paternidade. Contudo, o que chama a atenção de Locke refere-se ao fato de que Filmer não explica o significado dessa autoridade, algo que deveria ser expresso logo no início de sua obra, uma vez que é a partir de tal noção que se espera sustentar toda a autoridade dos príncipes e a obediência dos súditos. O primeiro a receber esse poder teria sido Adão e, consequentemente, todos os príncipes seguintes o receberam por serem herdeiros diretos. Em outros termos, os monarcas estariam legitimados a governar de maneira absoluta, posto sua linhagem direta com Adão.

A questão é: até onde se estende esse poder, visto que não temos uma conceituação explícita da referida noção? Com a inexistência de uma descrição do que seria a autoridade paterna, o inglês se propôs a determinar seu conteúdo a partir dos diversos trechos espalhados no *Patriarca*. Em seus termos,

> Portanto, tal *autoridade paterna* ou *direito de paternidade*, na acepção de nosso A., é um inalterável direito divino de soberania, mediante o qual um pai ou um príncipe detém um poder absoluto, arbitrário, ilimitado e ilimitável sobre as vidas, liberdades e propriedades de seus filhos e súditos, de tal modo que lhe é facultado apossar-se de tais propriedade ou aliená-las, vender, castrar ou fazer o uso que desejar de suas pessoas, pois que são todos seus escravos e ele, o senhor ou proprietário de tudo quanto há, sendo sua ilimitada vontade lei para os demais (Locke, *Primeiro tratado*, § 9, p. 212-213, grifos do autor).

O excerto possibilita vislumbrar que estariam sendo conferido poderes ilimitados ao pai e, em consequência, aos príncipes, colocando em risco o direito que cabe aos indivíduos de gozarem de suas propriedades, como é o caso da liberdade. Entretanto, Locke afirma que Filmer não teria dado provas suficientes para comprovar a suposta autoridade absoluta de Adão e, por conseguinte, dos monarcas. Na verdade, ele se utilizaria daquilo que o inglês chamou de "meio raciocínio", pois evoca apenas uma parte das citações, isto é, aquelas que são pertinentes para sua argumentação. Por exemplo, quando as Escrituras afirmam "honra a teu pai e a tua mãe", Filmer convenientemente suprime "[...] e tua mãe."

Assim, Locke advoga que a liberdade é natural à condição humana, de modo que ninguém é obrigado a submeter-se a outra pessoa, ou seja, não é natural alguém estar sob à vontade arbitrária de outrem. Para que alguma submissão deste tipo possa ser considerada verdadeira e legítima, somente a declaração expressa do próprio Deus para realizá-la; é o que se torna evidente no § 67 do *Primeiro tratado*, a saber:

> O homem dispõe de uma *liberdade natural,* não obstante tudo quanto nosso A. afirma convictamente em contrário; pois todos aqueles que compartilham a mesma natureza comum, as mesmas faculdades e poderes, são iguais por natureza e devem participar dos mesmos direitos e privilégios comuns, até que se produza uma designação manifesta de Deus, que é *Senhor de tudo, bendito para sempre*, a demonstrar a supremacia de alguma pessoa particular ou que, por seu próprio consentimento, um homem consinta em submeter-se a um superior (Locke, *Primeiro tratado*, § 67, p. 272, grifos do autor).

Uma vez que os indivíduos compartilham de uma mesma natureza, tal como das mesmas faculdades e poderes, é permitido notar que não é viável que alguém possa ter mais direito de que outrem e, nesse sentido, não é legítimo submeter outrem aos seus desejos caprichosos e arbitrários. Em termos muito semelhantes, Locke explicita o que compreende por liberdade em sociedade já em uma das suas obras mais conhecidas: *Segundo tratado sobre o governo*. No capítulo IV, ele afirma que

O primeiro ponto a ser observado sobre o conceito de liberdade política diz respeito ao fato de que o indivíduo somente tem obrigação de estar submetido ao poder legislativo que ele mesmo consentiu. Da mesma forma, a lei à qual ele deve obediência refere-se àquela que é promulgada pelo órgão competente para tal fim. Ainda, no conceito em quadro, o filósofo deixa claro que ninguém deve estar sujeito à vontade inconstante de outrem, assim como submeter-se à arbitrariedade alheia.

À vista disso, é possível notar que Locke rejeita a concepção de que a liberdade não é natural à condição humana. Com isso, cabe compreender quais os meios empregados pelo filósofo para assegurar e conservar a liberdade. Portanto, no próximo tópico será importante compreender o que levou os homens a saírem do estado de natureza para associarem-se à sociedade política, ou seja, quais as debilidades do referido estado que impossibilitaram o pleno desfrutar das suas propriedades, como é o caso da liberdade. Assim, inicialmente começaremos pela descrição empregada no *Segundo tratado* sobre o estado de natureza e o estado de guerra.

LEI E LIBERDADE

Delimitado o campo de investigação, no capítulo II do *Segundo tratado*, Locke explica que o estado de natureza "[...] é um estado de perfeita liberdade para regular suas ações e dispor de suas posses e pessoas de modo como julgarem acertado, dentro dos limites da lei da natureza, sem pedir licença ou depender da vontade de qualquer outro homem" (Locke, 2020,

Segundo tratado, § 22, p. 401-403). No estado de natureza os sujeitos possuem uma perfeita liberdade para regular suas ações, não estando submetidos à vontade alheia nem à dominação arbitrária e inconstante de outrem. Sendo um estado em que todos são livres, ninguém é obrigado a seguir os desejos de outra pessoa, ao passo que lhe é facultado agir tendo somente a lei de natureza como regra.

Além disso, outro aspecto deve ser levado em consideração, qual seja, a igualdade reinante perante os homens em tal estado. Sendo o caso, cabe a cada um estar com a responsabilidade para executar a lei de natureza, posto que, em estado de natureza, todos podem punir aquele que transgrediu a regra vigente (Locke, 2020, *Segundo tratado,* § 7, p. 385). Assim, como todos são iguais, ninguém possui mais direito do que outro, estando na mão de cada um o poder para punir aquele que infringiu a lei de natureza. É o que nos lembra Várnagy ao afirmar que, "no estado de natureza, um homem tem direito a julgar e castigar quem não respeita a lei natural, tornando-se o transgressor um perigo para a humanidade" (Várnagy, 2006, p. 59). Posto que a execução da referida lei é direito e dever de todos, eles poderão limitar a ação de outrem caso o sujeito seja o transgressor da lei vigente, dado que a paz é algo que está no horizonte desta ação.

Em vista do poder que cada um possui, surge uma questão: se no estado de natureza todos são livres, iguais, juízes e executores da lei de natureza, por qual motivo abririam mão desses direitos para associarem-se à sociedade política e estarem sob um governo? Em outros termos, se a liberdade é um direito natural à condição humana, de modo que os homens podem agir tendo somente uma norma como impedimento, visto que não devem obrigação a outrem, o que os levariam a abrir mão desta condição, conforme se submetem ao governo civil? Quais circunstâncias os levariam ao estabelecimento do pacto social? A respeito disso, Locke explica que

> [...] embora tivesse tal direito no estado de natureza, o exercício do mesmo é bastante incerto e está constantemente exposto à violação por parte dos outros, pois que sendo todos reis na mesma proporção que ele, cada homem um igual seu, e por não serem eles, em sua

> maioria, estritos observadores da equidade e da justiça, o usufruto que lhe cabe da propriedade é bastante incerto e inseguro. Tais circunstâncias o fazem querer abdicar dessa condição, a qual, conquanto livre, é repleta de temores e de perigos constantes (Locke, 2020, *Segundo tratado*, § 123, p 495).

Apesar da liberdade ser natural à condição humana, seu pleno exercício é incerto, já que todos estão imersos em incertezas e inconvenientes. Por outra forma, existe frequentemente a possibilidade de o indivíduo sofrer opressão por parte de outrem, o que torna o pleno exercício da sua condição enquanto ser livre algo incerto. Como alguns não são plenos observadores da lei de natureza[2], ainda que ela possa ser conhecida por todos mediante a razão, uns objetivam prejudicar a vida e a liberdade dos demais, o que acarretaria no estado de guerra. Em razão disso, Locke alega que

> [...] aquele que tenta colocar a outrem sob seu poder absoluto põe-se consequentemente em *estado de guerra* com ele, devendo-se entender isso como a declaração de um propósito contrário à sua vida, pois há razões para se concluir que aquele que pretenda colocar-me sob seu poder sem meu consentimento haverá de usar-me como bem lhe aprouver quando o conseguir, e também me destruir se tal for seu capricho. Pois ninguém pode desejar *ter-me em seu poder absoluto*, a menos que seja para obrigar-me, pela força, àquilo que contraria meu direito à liberdade, ou seja, para fazer de mim seu escravo. Estar livre de tal força é a única garantia da minha preservação, e a razão leva-me a enxergar um inimigo de minha preservação naquele que desejaria tomar de mim a liberdade que a assegura; de modo que aquele que procure *escravizar-me* colocar-se-á, por tal ato, em estado de guerra comigo (Locke, *Segundo tratado*, § 17, p. 396, grifos do autor).

O excerto é longo, mas ilustra que a tentativa de usurpar a liberdade alheia seria uma declaração de guerra para com o alvo deste ataque, à medida que submeter alguém aos seus desejos arbitrários e inconstantes é razão

2 Para compreender melhor a noção de lei da natureza, consultar o tópico sobre a lei natural em Sousa (2021).

pela qual o estado de natureza não é seguro para que seja viável desfrutar de seus direitos fundamentais. Várnagy afirma que por duas fontes de discórdia o estado de guerra se desencadeia, a saber:

> [...] a primeira, que alguns 'irracionais' tentem se aproveitar dos outros, pois os homens não são perfeitos; a segunda, os conflitos entre duas ou mais pessoas, nos quais não há uma terceira parte, um juiz ou um árbitro, motivo pelo qual vencerá o mais forte e não o mais justo (Várnagy, 2006, p. 63).

Por conseguinte, para conservar seu direito natural e evitar o estado de guerra, a sociedade civil é constituída. Em outros termos, a luta contra a dominação caprichosa e instável é o motivo pelo qual a sociedade é formada, tendo em vista que os membros desta comunidade possam desfrutar de suas propriedades com segurança, tais como a vida, liberdade e bens. Em razão disso, evitar que o estado de guerra[3] seja concretizado é o motivo que leva os homens a se unirem em sociedade, abandonando o estado natural (Locke, 2020, *Segundo tratado*, § 21, p. 400).

Segundo Locke, o principal objetivo que levou os seres humanos a se unirem em sociedade e se submeterem a um governo é preservar suas propriedades[4], uma vez que existem certos fatores no estado de natureza que impossibilitam o seu pleno desfrutar. Em vista disso, três inconvenientes são enumerados: "em primeiro lugar, carece de uma *lei estabelecida*, fixa

3 Para Hobbes, por outro lado, a formação da sociedade política tem por finalidade sair do estado de guerra, visando a conservação e uma vida melhor do indivíduo. Nas palavras do autor, "o fim último, causa final e desígnio dos homens (que amam naturalmente a liberdade e domínio sobre os outros), ao introduzir aquela restrição sobre si mesmo sob a qual os vemos viver nos Estados, é o cuidado com a própria conservação e com uma vida mais satisfeita. Quer dizer, o desejo de sair daquela mísera condição de guerra que é a consequência necessária [...] das paixões naturais dos homens" (Hobbes, 2004, p. 141).

4 O termo propriedade, em Locke, pode ser entendido em dois sentidos: no primeiro, que podemos denominar por sentido restrito, o termo refere-se aos bens materiais, tais como terras e dinheiro; o outro, o sentido amplo, cobre a vida, a liberdade e a saúde.

e conhecida, recebida e aceita mediante o consentimento comum enquanto padrão da probidade e da improbidade, e medida comum para solucionar todas as controvérsias entre eles (Locke, 2020, *Segundo tratado*, § 124, p. 496, grifos do autor). Apesar da lei de natureza ser clara e inteligível a todos os seres racionais, ela é negligenciada, uma vez que os homens são levados a seguir seus próprios interesses, de modo que não conseguem reconhecê-la como uma norma que deve ser seguida em seu caso particular. Aqui podemos notar que a falta de uma lei é um dos motivos para a instabilidade no estado de natureza. A segunda carência é a falta de um juiz conhecido e imparcial, o qual teria a autoridade para julgar e resolver todas as controvérsias, tendo como base uma norma estabelecida. Como todos são iguais e livres, estando em cada um o poder para executar a lei de natureza, não existe ninguém que esteja acima de outrem, da mesma forma que não há um órgão capaz de julgar todas as possíveis discórdias. Consequentemente, cada um será juiz e executor da sua própria causa, o que pode levá-lo a agir com base em suas emoções. A terceira, por fim, reside no fato de que inexiste um poder que possa sustentar as sentenças justas proferidas pelo juiz, haja vista que ninguém aceitará facilmente as punições impostas.

Como os homens estão imersos em inconvenientes, dado o uso irregular e incerto do poder que a cada um é confiado, isso leva à impossibilidade de se ter um pleno desfrutar de suas propriedades:

> [...] é isso que leva cada qual a renunciar a seu poder individual de castigar para que este passe a ser exercido por um único indivíduo, designado para tal fim entre eles – e segundo as regras que a comunidade, ou aqueles por ela autorizados para tal fim, concordem em vigorar (Locke, 2020, *Segundo tratado*, § 127, p. 497).

Em acordo com essa ideia, as regras devem ser estabelecidas de igual maneira para que todos possam entendê-las e conhecê-las, visando poder exercer sua liberdade ao ter em vista a norma vigente. Pode-se questionar que as leis são entraves para a liberdade, assim como é defendido pela tradição liberal. Segundo os adeptos desta corrente de pensamento, as leis seriam

limitadoras[5] da liberdade. Locke, por outro lado, entende que as leis visam preservar a liberdade, não limitá-la, pois "[...] a lei, em sua verdadeira concepção, não é tanto uma limitação quanto *a direção de um agente livre e inteligente* rumo a seu interesse adequado, e não prescreve além daquilo que é para o bem geral de todos quantos lhe estão sujeitos" (Locke, 2020, *Segundo tratado*, § 56, p. 433, grifos do autor). A lei não visa limitar a liberdade, haja vista que sua finalidade é buscar aquilo que é melhor para todos. Por isso, o fim a ela incumbido não pode ser entendido como uma espécie de restrição, mas deve ser compreendido nos termos de conservação e ampliação, posto que, segundo o inglês, a liberdade somente pode existir onde há lei.

Ainda sobre a importância atribuída às leis, no capítulo VI do *Segundo tratado*, intitulado *Do poder paterno*, é discutida a questão do poder dos pais sobre seus filhos. Na referida discussão, dois pontos importantes são expostos: em primeiro lugar, a liberdade de agir conforme sua própria vontade está baseada no fato do indivíduo ser possuidor de razão, de modo que ele possa ser capaz de conhecer as leis e poder seguir livremente, dentro do espaço concedido por ela. Nas palavras de Locke,

> [...] a *liberdade* do homem e a liberdade de agir conforme sua própria vontade *baseiam-se no* fato de ser ele possuidor de *razão*, que é capaz de instruí-lo sobre a lei pela qual ele se deverá governar e de fazer com que saiba até que ponto pode dar-se à liberdade de sua própria vontade (Locke, 2020, *Segundo tratado*, § 63, p. 438, grifos do autor).

5 Segundo Sousa, o modo como Locke entende o emprego das leis é compatível com a tradição republicana, ou seja, as leis visam garantir a liberdade, diferente da tradição liberal, que vê nas leis um modo de restrição da liberdade. Nos termos deste comentador: "É esse, de fato, o papel atribuído por Locke à lei, que é tomada como um instrumento para a garantia e ampliação da liberdade, em consonância com o valor central à tradição republicana, e não como um instrumento de imposição de restrições e impedimentos à liberdade, como decorre da tradição liberal" (Sousa, 2021, p. 31). Sobre a aproximação de John Locke à tradição republicana, consultar Sousa (2021).

Neste sentido, agir em liberdade é seguir aquilo que a razão estabelece com base no conhecimento das leis. Com isso, podemos perceber que ser livre está estritamente ligada às normas, posto que, como já foi pontuado, a lei serve para conservar e ampliar a liberdade a que todos têm naturalmente direito. Isso pode ficar relativamente claro se refletirmos o que aconteceria se vivêssemos em um estado no qual fosse consentido agir sem qualquer tipo de restrição. Não precisamos ir muito longe para imaginar que o caos e a instabilidade reinariam.

Contudo, é importante levar em consideração que, apesar de as crianças nascerem racionais, isso não significa que elas nasçam em pleno uso dessa faculdade. Essa questão nos leva ao segundo ponto do capítulo, a saber: como os filhos são gerados, ou seja, não foram criados perfeitos em razão e meios para sobreviverem, cabendo aos pais educar e suprir as necessidades das crianças durante o tempo em que forem imperfeitas. Isso se deve ao fato de que, se forem abandonadas a seguir em liberdade irrestrita antes que possam desfrutar do pleno uso da razão, a qual deve ser seu guia, estaríamos atirando-as entre os animais e abandonando-as a uma condição inferior à de um homem (Locke, 2020, *Segundo tratado*, § 63, p. 438-439). É nisto que consiste a autoridade que os pais possuem sobre seus filhos, ou seja, governá-los em seu estado de minoridade até que possam ser guiados pela razão6 e, desta forma, atingirem o estado de liberdade, uma vez que estão capacitados em conhecer as normas às quais estão sujeitos.

Levando em consideração as debilidades circundantes ao estado de natureza, como o fato de não existir uma lei conhecida e estabelecida para todos, mas também a força que Locke atribui à lei como um mecanismo para salvaguardar a liberdade dos homens, podemos supor que as regras ob-

6 Yolton, no *Dicionário Locke,* afirma que o inglês dedica uma certa atenção, em algumas seções de *Dois tratados,* à liberdade das crianças. Em seus termos, "elas nascem livres, assim como nascem racionais, mas liberdade e racionalidade têm que ser desenvolvidas" (Yolton, 1996, p. 148). Ou seja, o fato de os infantes nascerem como seres livres e racionais não implica seu pleno exercício, necessitando de um certo desenvolvimento para que, de fato, os indivíduos possam atingir a liberdade e o estágio de racionalidade.

jetivam ceifar a chance de abuso, tanto quanto for possível, se observarmos que a inexistência de uma lei conhecida por todos torna o estado de natureza um campo de incertezas para o pleno gozo das propriedades. Em outros termos, é o reino da probabilidade de opressão, onde todos estão sujeitos a serem subjugados por seus semelhantes. Neste sentido, "a *liberdade* consiste em estar livre de restrições e de violência por parte de outros, o que não pode existir onde não existe lei" (Locke, 2020, *Segundo tratado*, § 57, p. 433, grifos do autor). Destarte, é notório que a liberdade pressupõe a existência das leis, assim como uma formação que direcione os futuros adultos a serem plenos observadores dos ditames da razão, de modo que seja viável conhecer as normas sob as quais vivem.

Contudo, algo que merece atenção é o que nos lembra Udi[7], ao afirmar que "não há nenhuma obra em que Locke trate os dois assuntos em conjunto, e os seus tratados políticos e pedagógicos não se referem abertamente um ao outro" (Udi, 2015, p. 6, tradução nossa)[8]. Isto é, uma vez que não existe uma obra na qual Locke descreve abertamente a relação entre política e educação, como podemos estabelecer uma possível relação? Sobre isso, Nascimento aponta que Locke não visou escrever uma teoria que o inserisse na História da Educação, ou mesmo na Filosofia da Educação. Segundo esse comentador, a questão é tornar a educação algo elementar para a construção de um caminho que seja mais seguro para a realização dos preceitos estabelecidos em sua teoria política (Nascimento, 2014). Desta maneira, "qualquer estudo feito sobre o pensamento educativo de Locke deve considerar esse fator como preponderante, até porque um projeto político necessita de um educacional que tenha em vista a constituição de um sujeito

7 Em seu artigo *John Locke y la educación para la propiedad*, Juliana Udi entende que o conceito de propriedade é a noção que permite estabelecer a relação entre a proposta política e educacional de Locke. Sobre isso, consultar Udi (2015).

8 Texto no original: "*No hay un Trabajo en el que Locke trate conjuntamente ambos temas y sus tratados políticos y pedagógicos no remiten de manera manifiesta los unos a los otros*" (Udi, 2015, p. 6, tradução nossa).

que está por vir" (Nascimento, 2014, p. 254). Em outros termos, aquilo que Locke propõe no *Segundo tratado* necessita de uma educação que direcione os indivíduos a realizá-lo.

Tendo em vista a necessidade de os pais serem os protetores e guias das crianças em sua infância até que possam atingir o pleno uso da razão e, deste modo, serem livres, analisaremos *Alguns pensamentos*[9], no tocante ao ponto em que Locke visa evitar que o opressor seja desenvolvido. Em outras palavras, buscaremos explicitar a preocupação empregada pelo inglês no que diz respeito a certas práticas das crianças que, se não combatidas, podem torná-las opressoras. Essa noção, em alguma medida, seria o complemento à finalidade da lei em tentar, tanto quanto possível, evitar que exista a possibilidade de arbitrariedade e dominação por parte de outrem. Ainda que a lei seja instituída para combater tal mal, sempre vai existir a eventualidade de surgirem novos opressores, os quais, em algum momento, podem vir a ter êxito em suas empreitadas. Atacar a gênese do problema é a alternativa para combatê-lo e, desta forma, garantir os direitos cabíveis à condição humana.

EDUCAÇÃO CONTRA A OPRESSÃO

A educação proposta[10] na referida obra atesta a preocupação do

9 A edição utilizada para o presente artigo consiste em uma versão em *E-book*, a qual não dispõe de páginas. Em razão disso, citaremos a obra em questão da seguinte maneira: nome do autor, ano de publicação e parágrafo.

10 Segundo Santos, *Alguns pensamentos* é marcado por duas fortes características: "A primeira delas é que se trata de uma obra sem muitas elaborações teóricas ou conceituais que, no extremo, caracteriza-se muito mais como uma espécie de roteiro educacional do que propriamente algo que se aproximaria de um tratado de educação. [...] A segunda apresenta uma tensão constante interna entre uma visão tradicional de educação, baseada na disciplina, no castigo, no hábito, na surra, num currículo preciso, no controle, numa epistemologia interna, por um lado, e numa perspectiva mais aberta, na relação do corpo com a alma, com maior leveza de conteúdo, no saber prático e virtuoso, no lúdico, na autonomia ética que leva em conta também o desejo da criança, por outro" (Santos, 2021, p. 211-212).

inglês em formar a mente e o corpo das crianças. Em virtude disso, o texto se inicia com a seguinte frase, a saber: "mente sã em corpo são – trata-se de uma descrição breve, mas completa, de um estado feliz neste mundo" (Locke, 2019, § 1). À vista disso, percebe-se que Locke não negligencia o cuidado do corpo como uma das etapas da formação da criança, sendo o estágio de preparação para o desenvolvimento do espírito. Segundo ele, "aquele que não orienta o seu espírito de forma inteligente nunca tomará o rumo certo; e aquele cujo corpo é doente e débil nunca poderá avançar num bom caminho" (Locke, 2019, § 1). Desta maneira, é notório que a educação em *Alguns pensamentos* possui duas partes, ambas de vital importância para o desenvolvimento da criança, uma vez que não basta possuir um espírito desenvolvido, é imprescindível que o corpo seja, tanto quanto possível, saudável ou pelo menos não doentio.

À vista disso, a parte inicial do texto é dedicada a indicar medidas que podem ser tomadas pelos pais sem a necessidade de um médico, tendo como principal finalidade o fortalecimento do corpo dos infantes. Para exemplificar isso, o inglês recomenda não vestir as crianças em demasia objetivando protegê-las contra o frio, seja no inverno ou no verão. Ao habituar-se a seguir tal conduta, os pais estariam fortalecendo as crianças, dando-lhes a capacidade de suportar o frio e as possíveis variabilidades de temperatura. Deste modo, um corpo preparado seria capaz de resistir às contingências da vida (Locke, 2019, § 5).

Outra recomendação é para que os infantes andem ao ar livre com frequência e que se afastem o máximo possível do fogo, seja no inverno ou no verão (Locke, 2019, § 9). O que está em jogo na primeira etapa da formação é fortalecer o corpo para que ele possa obedecer e executar as ordens do espírito. Deste modo, Locke se detém inicialmente em fazer recomendações para que as crianças se desenvolvam com corpos saudáveis, para seguirem de maneira vigorosa em sua constituição.

> Após as devidas considerações para conservar o corpo, o passo seguinte é elevar o espírito da criança, de modo que ela esteja disposta, em qualquer ocasião, a não assentir em nada que não esteja em acordo

> com a dignidade e excelência de um ser racional (Locke, 2019, § 31). Portanto, é perceptível a importância atribuída por Locke para uma boa formação do corpo, tal como da mente, visto que uma má orientação do espírito levará a criança a nunca tomar o rumo certo; ao passo que aquele que dispõe de um corpo frágil nunca poderá avançar em um bom caminho (Locke, 2019, § 1).

Tendo isso em vista, a formação dos homens deve ser pautada na rejeição de vontades cruéis e na submissão à razão, seguindo aquilo que esteja em consonância com a dignidade de uma criatura racional, pois, segundo ele, "o grande erro que observei no modo como as pessoas educam as crianças é não terem o cuidado suficiente com elas na altura certa; não saberem formar os seus espíritos na disciplina, habituando-as a submeterem-se à razão na idade em que são mais dóceis e mais flexíveis" (Locke, 2019, § 34). Dessa maneira, é preciso iniciar a educação dos jovens o mais cedo possível, dando a devida atenção para que ações cruéis e maléficas não se propaguem. Como a infância é o momento em que são mais flexíveis e dóceis, é a época apropriada para incutir no espírito das crianças aquilo que as influenciará por toda a vida, ao passo que tais ensinamentos serão internalizados, tornando-se naturais.

Morgado defende que a própria educação lockiana é direcionada para o uso da razão por parte dos indivíduos e, consequentemente, para a liberdade[11]. Em seus termos,

> [...] o propósito da educação para a liberdade é a educação para a razão, para o desenvolvimento da razão. Só assim poderá ser um agente livre, um cidadão livre, um homem livre. Em termos gerais, pode dizer-se que só assim teremos uma sociedade de cidadãos livres, responsáveis e vigilantes contra a tirania (Morgado, 2019, p. 11).

11 Morgado ainda aponta para o fato de que "não existe uma sociedade livre sem homens e mulheres livres. E uma educação para a liberdade é incompatível com a inflamação do desejo de dominar os outros" (Morgado, 2019, p. 35).

Como aquilo que vai influenciar a criança, quando adulta, advém da educação[12], por exemplo, a recusa das paixões, ao passo que se submete à razão, é patente a preocupação do autor para com a formação na idade adequada, de modo que seja incutido nas crianças, desde a mais tenra idade, aquilo que vai influenciá-las em toda sua vida. À vista disso, é importante ter cuidado para que os desejos e vontades dos infantes não se sobressaiam aos ditames da razão. Segundo o autor de *Alguns pensamentos*,

> [...] amam os filhos, é o seu dever; mas muitas vezes amam os seus defeitos com as suas pessoas. Não se deve contrariar as crianças, dizem. É preciso deixá-las fazer a sua vontade em tudo, e como durante a infância não são capazes de grandes vícios, os pais pensam que podem tolerar sem grande perigo as desobediências e converter em brincadeira a bela perversidade que creem adequada à idade da inocência (Locke, 2019, § 34).

Não ter a devida atenção para com a formação da criança pode reforçar suas inclinações a querer dominar outrem, dado que elas são ensinadas a seguir seus desejos e vontades, pois "[...] nenhum destes animais é tão voluntarioso, tão fogoso ou tão ávido de conquistar o governo de si próprio e dos outros como as criaturas humanas" (Locke, 2019, § 35). Em virtude disso, deve ser empregada uma certa atenção para que a criança não seja formada com base na submissão aos seus desejos[13]. Se assim forem criadas, os

12 Locke afirma que "as mais pequenas e insensíveis sensações que recebemos na infância têm consequências muito significativas e duradouras. Acontece aqui o mesmo que sucede nas fontes de alguns rios, onde uma hábil aplicação da mão altera as águas flexíveis por canais que as fazem tomar um rumo completamente contrário" (Locke, 2019, § 1).

13 Locke alerta que nas crianças existem as necessidades naturais e as necessidades da fantasia, sendo importante que os pais saibam distingui-las. Em seus termos, "são necessidades verdadeiramente naturais aquelas contra as quais a razão apenas, sem nenhum outro auxílio, é incapaz de defender-nos ou impedir que nos perturbem. [...], mas seja qual for a complacência que possam vir a exigir às necessidades da natureza, o mesmo não ocorre com as necessidades da fantasia. Estas nunca devem ser satisfeitas, nem se deve sequer permitir que as crianças as mencionem" (Locke, 2019, § 107).

maus hábitos as acompanharão quando chegarem à fase adulta. Neste estágio não há mais espaço para retirar os vícios cruéis que foram cultivados ao longo da infância, posto que criaram raízes firmes. Por esse motivo, os pais somente podem lamentar por sua própria falta de atenção para com os filhos, visto que se não habituaram as crianças, desde cedo, a seguirem aquilo que é ordenado pela razão, não há motivos para se surpreenderem por elas continuarem a fazer as mesmas coisas na fase adulta, pois "se de facto habituaram a criança desde a alcofa a fazer a sua vontade em todas as coisas, por que se surpreendem que ela deseje e se esforce para fazer o mesmo quando está na idade das calcinhas?" (Locke, 2019, § 35).

Sendo o caso, para conter os impulsos de suas vontades, as crianças precisam desenvolver sua virtude, a qual, segundo Locke, possui seu fundamento na recusa de suas inclinações. Em suas palavras,

> O grande princípio, o fundamento de toda a virtude e mérito, está no facto de o homem ser capaz de recusar a satisfação dos seus próprios desejos, de contrariar as suas próprias inclinações e seguir unicamente aquilo que a razão lhe dita como o melhor, embora o incline noutro sentido (Locke, 2019, § 33).

Isso significa que o desenvolvimento da virtude[14] está diretamente ligado à rejeição dos apetites, assim como a submissão aos ditames da razão, algo indispensável para que a pessoa possa ser considerada livre. Para conter, em alguma medida, a tendência em querer dominar seu semelhante, é elementar que a criança consiga desenvolver sua virtude, no sentido de ser capaz de recusar-se a satisfazer todas as suas vontades que não foram aprovadas pela razão. Sem isso, as crianças podem tornar-se escravas dos seus

14 Conforme explica Locke, a virtude é ao mesmo tempo a coisa mais difícil e essencial da educação. Em seus termos, "é, pois, a virtude, e apenas a virtude, a única coisa difícil e essencial na educação, e não uma petulância ou qualquer ligeiro progresso na arte de sair-se bem" (Locke, 2019, § 70).

desejos, além de utilizar outras pessoas como meios para satisfazer seus próprios interesses. Lago explica que

> o que interessa é inculcar princípios, formar hábitos que continuarão exercendo seu benefício pelo resto da vida, tendo em vista um homem virtuoso e não um escravo ou um libertino. Que o homem tenha, desde cedo, o domínio sobre suas inclinações, saiba resistir a inoportunidade do prazer ou da dor conformando-se ao que dita a razão, fazendo deste hábito os verdadeiros fundamentos da felicidade e do bem viver (Lago, 2002, p. 98).

Isso, claramente, expressa que as crianças não podem ser formadas tendo como base o desenvolvimento e fortalecimento das suas inclinações ou mesmo sendo reféns dos seus desejos caprichosos, o que pode resultar em seres dispostos a fazer tudo para realizá-los, inclusive submeter outrem ao seu poder. Desta maneira, Lago pontua muito bem, ao afirmar que "o homem que não tem domínio sobre suas inclinações, que não sabe como resistir à inoportunidade do prazer ou da dor presente, é escravo da vontade e ávido em conquistar o governo dos demais" (Lago, 2002, p. 98). Reforçando essa ideia, Androne afirma que,

> Educação significa disciplina, o bem moral está intimamente ligado a uma certa recusa em se entregar livremente aos próprios desejos. É necessário que uma criança seja ensinada a dominar e conter seu lado instintivo, pois um homem é forte não se ele consegue dominar os outros, mas seus próprios instintos (Androne, 2014, p. 76, tradução nossa)[15].

Além disso, Locke alude para outro ponto que deve ser reprimido antes que sejam criadas raízes profundas. Sobre isso, aponta que as crian-

15 Texto no original: "*Education means discipline, moral good is closely linked to a certain refusal to freely indulge in one's own desires. It is necessary that a child should be taught to master and contain his instinctual side, as a man is strong not if he manages to dominate others, but his own instincts*" (Androne, 2014, p. 76).

ças se sentem inclinadas a maltratar todos os seres que estão em seu poder. Por exemplo, muitas vezes atormentam e tratam cruelmente os passarinhos como uma forma de prazer (Locke, 2019, § 116). Avistado isso, é recomendado que se tenha vigilância neste quesito, de modo que se as crianças sentirem inclinação para esse gênero de crueldade, é preciso ensinar-lhes o hábito contrário. Essa praxe de querer açoitar os animais pode torná-las duras e cruéis em relação aos homens, posto que "aqueles que se satisfazem a fazer sofrer, a destruir as criaturas de uma espécie inferior não estão preparados para serem compassivos ou benignos com as criaturas da própria espécie" (Locke, 2019, § 116). Com isso, alerta-se para os perigos de permitir que as crianças cometam atos cruéis aos animais, podendo tais ações se estender às pessoas.

Por esse motivo, a criança, segundo Locke, deve ser educada desde o início a sentir repulsa em causar dano a si própria ou atormentar qualquer ser vivo, e deve ser ensinada a não danificar e destruir seja o que for, a menos que seja para a conservação e vantagens de alguma outra criatura mais nobre. Com isso, é possível vislumbrar que a educação lockiana dedica uma certa atenção à formação de homens que não busquem atormentar qualquer criatura viva, inclusive seus próprios semelhantes.

O prazer em destruir as coisas sem objetivo, e mais particularmente em fazer sofrer, não é outra coisa senão uma inclinação adquirida, já que é algo estranho à natureza. Locke registra que "as pessoas estimulam as crianças a bater e a rir quando fazem mal aos outros ou veem o que sofrem; e para firmá-los nesta disposição têm o exemplo da maioria das pessoas que as rodeiam" (Locke, 2019, § 116). Consequentemente, é imprescindível remediar esses feitos cruéis por parte das crianças no momento em que aparecerem, estimulando-as para uma tendência contrária, ou seja, um comportamento que as leve à bondade e à compaixão para com seu semelhante.

> O filósofo entende que um modo para despertar os sentimentos de humanidade e mantê-los nas crianças é torná-las habituadas a serem corteses na linguagem e no modo de agir em suas relações com os inferiores e pessoas de condições humildes. Ainda, acrescenta que é

> fundamental que elas sejam corrigidas e habituadas a formar uma conduta afável, cortês e afetuosa na relação com os homens que estão em uma categoria inferior. É preciso ensiná-las que a sua condição afortunada não as coloca em relação de superioridade para com os demais, visando a que as crianças tenham respeito pela natureza humana. Logo, é indispensável ensinar-lhes a serem bons e mostrarem-se compassivos e doces para com os homens (Locke, 2019, § 117).

> Se, por outro lado, for permitido que as crianças se portem de maneira grosseira e dura para com outrem, tendo como justificativa os títulos dos seus pais, será desenvolvido o seu orgulho natural, de modo que elas sentirão menosprezo por aqueles que não são tão afortunados quanto elas. Diante disso, o inglês questiona qual será a conclusão mais provável, ao que responde: Tornar-se-ão opressores e cruéis (Locke, 2019, § 117). Ressalta-se a urgência de ter atenção para com essas práticas e atitudes de superioridade, haja vista que é importante reprimir esses atos no momento em que surgirem. Portanto, elucidam-se as consequências da negligência sobre tal aspecto, o que pode resultar em pessoas que procuram dominar e ser opressoras de maneira arbitrária.

Claro, ainda que a proposta educacional de Locke vise conter o opressor ao passo que deve ser preservada a virtude, é importante destacar a limitação de *Alguns pensamentos*, uma vez que essa obra não constitui um tratado educacional, o qual visa fornecer educação igual a todos. Como aponta Udi, "enquanto a educação dos filhos de proprietários é tratada em detalhes em *Alguns pensamentos sobre a educação*, a dos filhos de não proprietários – assalariados, desempregados e marginalizados – é apenas mencionada no *Ensaio sobre a lei dos pobres*" (Udi, 2015, p. 17, tradução nossa)[16].

No texto *Ensaio sobre a lei assistencial*, Locke busca apresentar medidas que poderiam, se aplicadas, fornecer trabalho aos pobres e combater

16 Texto no original: "*Mientras que la educación de los hijos de propietarios es tratada en detalle en Algunos pensamientos sobre la educación, la de los hijos de los no propietarios – trabajadores asalariados, desocupados y marginales – aparece, apenas sugerida, en el "Ensayo sobre la ley de pobres"*" (Udi, 2015, p. 17).

a vagabundagem e mendicância. Segundo o autor, existem três tipos de pobres. Os que não podem fazer nada para se sustentar; os que, apesar de não poderem se sustentar inteiramente, possuem a capacidade para fazer alguma coisa neste sentido; por fim, os que podem trabalhar, mas que por algum motivo escolhem não o fazer (Locke, 2007, p. 228-229). No decorrer do texto, é chamada a atenção para o fato de que "os filhos de operários costumam ser um fardo para a paróquia, pois normalmente se mantêm em ociosidade, de modo que também seu trabalho é em geral desperdiçado ao público até alcançarem doze ou catorze anos de idade" (Locke, 2007, p. 236). Observa-se que a ociosidade das crianças é considerada um desperdício de trabalho, e não como um tempo voltado para a educação, no sentido de formar um indivíduo autônomo, tal como é visto em *Alguns pensamentos*.

Nesta perspectiva, nas partes em que Locke menciona a educação voltada para os pobres, não possui qualquer menção a ideia de conter a inclinação das crianças a querer dominar seu semelhante. Consequentemente, surge a seguinte questão: não poderiam existir possíveis opressores advindos da classe dos pobres? Tal questão se deve à seguinte razão: quando Locke descreve que a criança possui a tendência a querer dominar seu semelhante, ele não especifica qual tipo de criança seria, por exemplo, as que fazem parte da classe dos proprietários ou dos pobres. Neste sentido, pode-se entender que essa é uma inclinação da criança de modo geral, não de um grupo específico. Se isso for verdade, como conter essa propensão advinda das crianças pobres? De acordo com Nascimento, "como pode ser observado, o *Ensaio sobre a lei assistencial* tem como preocupação central acabar com a mendicância e a pobreza via trabalho. Estabelece, para as crianças, a educação para o trabalho e a moral cristã como elementos disciplinadores" (Nascimento, 2018, p. 95). Neste sentido, seria a moral cristã o meio pelo qual as más inclinações das crianças seriam contidas? Uma vez que essa moral tenha sido observada, seria ela suficiente para que as pessoas possam conviver em sociedade[17] de maneira harmônica? Sem muito detalhamento ou atenção para

17 Nascimento explica que, "No *LA* (*Ensaio sobre a lei assistencial*) ele argumenta que

com a educação das crianças pobres, tais questões surgem. Ainda que *Alguns pensamentos* possa contribuir para que os filhos dos proprietários, para utilizarmos os termos de Udi, não se tornem opressores da classe dos pobres, as recomendações presentes em tal texto possuem sua limitação, pois, como já mencionamos, não são direcionadas a todos.

À vista disso, *Alguns pensamentos* possui certas limitações, posto que, apesar de formar pessoas para o cultivo da virtude e negação da inclinação a querer dominar e oprimir outrem, seus ensinamentos não estão à disposição de todos, uma vez que não é direcionado aos pobres, por exemplo. Assim, a educação voltada para a classe pobre consiste exclusivamente em ensinamentos de um oficio e a disciplina por meio da moral cristã, o que, talvez, possa conter as más inclinações dos indivíduos, de modo que possam viver em sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude do que foi exposto, tornou-se possível vislumbrar que a afirmativa da comentadora Halldenius, de que o pensamento político de Locke é uma argumentação contra a arbitrariedade, é plausível, na medida em que as leis e a educação podem ser entendidas como mecanismos que visam combater a arbitrariedade e, consequentemente, garantir a liberdade.

Claro, alguns podem argumentar que as leis são consideradas como restrições à liberdade. Contudo, como sustenta Haldennius, Locke parece não estar preocupado com a ausência de restrições, mas com a ausência de restrição arbitrária e de vontade arbitrária[18]. O que está em jogo é notar uma

devem ser construídas escolas operárias para os filhos dos pobres para que estes aprendam um ofício; contudo, sugere também que as crianças sejam obrigadas a frequentar a Igreja aos sábados, para que esta instituição religiosa promova a educação moral destes infantes, de tal modo que a moral cristã corrija-os para o convívio social" (Nascimento, 2015, p. 22).

18 "*It seems reasonably clear that Locke is not really concerned with absence of restraint as*

certa preocupação do inglês em evitar que a arbitrariedade ganhe força, ao passo que resulte na submissão de um indivíduo às vontades inconstantes de outrem. Se tal subjugação ocorrer, a liberdade será inevitavelmente posta em risco, uma vez que a qualquer momento ela poderá ser ceifada.

Com isso, as normas visam, tanto quanto possível, garantir os direitos naturais à condição humana. Apesar disso, sua eficácia não é perfeita, o que pressupõe a necessidade de outro elemento que possa complementá-la, objetivando efetivar o fim a ela designada. Por esta razão, a educação é o possível meio que visa combater o problema em questão, pois enfrentar sua gênese é a melhor maneira para combatê-lo.

À vista disso, é possível notar que Locke atribui um forte dever às leis, sendo elas o mecanismo pelo qual busca evitar a possibilidade de ofensa à liberdade alheia, enquanto que a educação objetiva, em alguma proporção, que o opressor não seja formado, ou seja, busca eliminar os traços da dominação, ao passo que conserva a virtude. Enquanto as normas lutam contra o indivíduo opressor já formado, a educação luta para que tal ser não crie raízes, isto é, que ele não tenha uma gênese. Portanto, em alguma medida, esses dois aspectos da filosofia lockiana se complementam com um objetivo, qual seja, o de evitar a possibilidade de dominação arbitrária e garantir a liberdade tanto quanto seja possível.

such, but with the absence of arbitrary restraint and of arbitrary will, whether it results in actual restraint or not" (Halldenius, 2003, p. 263).

LAW AND EDUCATION: IN DEFENSE OF FREEDOM

ABSTRACT: This article aims to argue that law and education, in John Locke, to some extent complement each other in order to remove the possibility of oppression, with the aim of guaranteeing the political freedom of individuals against domination. To achieve this goal, two works will be fundamental: The *Second Treatise on Government* and *Some Thoughts on Education*. Based on the former, we will seek to analyze the circumstances that resulted in individuals renouncing their freedom in order to associate in society under the protection of the law - which implies the need to examine the state of nature and the state of war; in the latter, we will seek to investigate Locke's concern that children do not become oppressors. With this, we hope to contribute to the work of future researchers of Locke's political and educational thought, in order to demonstrate a possible way of relating these two aspects of the English thinker's philosophy.

KEYWORDS: Arbitrariness; Education; Locke; Law; Freedom.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Androne, M. (2014). "Notes on John Locke´s views on education". *Procedia - Social and Behavioral Sciences*, [*S. l.*] v. 137, pp. 74-79.

Halldenius, L. (2003). "Locke and the non-arbitrary". *European Journal of Political Theory*, London, v. 2, n. 3, pp. 261-279.

Hobbes, T. (2004). *Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado eclesiástico e Civil*. Trad. João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Editora Nova Cultura Ltda.

Locke, J. (2007). *Ensaios políticos.* Goldie, Mark (org.). São Paulo: Martins Fontes.

_____. (2019). *Alguns pensamentos sobre a educação*. Trad. Madalena Requixa. 1ª ed. Lisboa: Edição 70.

_____. (2020). *Dois tratados sobre o governo.* Trad. Julio Fischer. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes.

Lago, C. (2002). *Locke e a educação.* Chapecó: Argos.

Morgado, M. (2019). "Introdução". *In.* Locke, J. *Alguns pensamentos sobre a educação*. Trad. Madalena Requixa. 1ª ed. Lisboa: Edição 70.

Nascimento, C. L. L. (2015). Introdução. *In*: Nascimento, Christian Lindberg Lopes do. *Ciência e religião nos escritos educacionais de John Locke:* a formação moral da criança. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, 2015. pp. 21-28.

_____. (2014). Locke e a formação do gentleman. *Revista Latinoamericana de Filosofía de la Educación*, [*S. l.*], v. 1, n. 2, pp. 239-256.

_____. (2018). "Locke e o direito dos pobres". *Cadernos Espinosanos*, São Paulo, pp. 89-106.

Sousa, R. R. de. (2021). *Liberdade Política e Liberdade Religiosa:* ensaio sobre a concepção republicana de John Locke. 1ª ed. São Paulo: Almedina.

Santos, A. C. (2021). *John Locke político: a marca da tolerância*. São Paulo: Edições Loyola.

Várnagy, T. (2006). "O pensamento político de John Locke e o surgimento do liberalismo". *In*: Boron, A. (org.) *De Hobbes a Marx*. São Paulo: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales; DCP-FFLCH, Departamento de Ciências Políticas, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, USP, Universidade de São Paulo, pp. 45-79. Disponível em: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/secret/filopolmpt/04_varnagy.pdf.

Udi, J. (2015). "John Locke y la educación para la propiedad". *Contraste. Revista Internacional de Filosofía*, Málaga, v. XX, n. 1, pp. 5-25.

Yolton, J. W. (1996). *Dicionário Locke*. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed..